
Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 020/2019, Processo nº 963228/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MESA DE REUNIÃO REDONDA, TIPO GERENCIAL TIPO RETANGULAR, ESTAÇÃO TRABALHO TIPO PLATAFORMA, GAVEITEIRO, ESTOFADO TIPO SOFÁ, ARMÁRIO DE AÇO E CADEIRA FIXA PARA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, que houve a correção da certificação exigida no item 04 do lote 05 do Instrumento Convocatório, passando de NBR ABNT 13962:2006 para ABNT NBR 14776:2013.

A abertura da Sessão Pública registrada sob a Oferta de Compra nº 102401100632019OC00088 permanecerá dia 10 de maio de 2019 às 10 horas.

São Paulo, 09 de maio de 2019.

FÁBIO ROBERTO IGRISIS
Subscritor do Edital

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2019

PROCESSO nº 963228/2018

OFERTA DE COMPRA Nº OC. 102401100632019OC00088

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 26/04/2019

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/05/2019 às 10 horas

O(A) **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, por intermédio do(a) Senhor(a) Profª Laura M. J. Laganá, RG nº 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de Profª Laura M. J. Laganá e 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia - São Paulo/SP**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MESA DE REUNIÃO REDONDA, TIPO GERENCIAL TIPO RETANGULAR, ESTAÇÃO TRABALHO TIPO PLATAFORMA, GAVEITEIRO, ESTOFADO TIPO SOFÁ, ARMÁRIO DE AÇO E CADEIRA FIXA**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MESA DE REUNIÃO REDONDA, TIPO GERENCIAL TIPO RETANGULAR, ESTAÇÃO TRABALHO TIPO PLATAFORMA, GAVEITEIRO, ESTOFADO TIPO SOFÁ, ARMÁRIO DE AÇO E CADEIRA FIXA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como **Anexo I**.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.3. **Inexistência de fato impeditivo à participação.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. **Uso do sistema BEC/SP.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. **Direito de preferência.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f" do item 5.9, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços.** Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
 - a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

4.1.4. Declarações e outras comprovações

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.5. **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.6. declaração subscrita por representante legal da licitante, comprometendo-se a apresentar do licitante vencedor, na ocasião da avaliação da amostra, laudos,

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

certificações em conformidade com normas técnicas relacionadas no Termo de Referência no Anexo I.

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será conforme os valores relacionados abaixo e incidirá sobre o **valor total do lote**.

ITEM 01	R\$	535,70
ITEM 02	R\$	312,00
ITEM 03	R\$	293,00
ITEM 04	R\$	38,00
ITEM 05	R\$	2.397,00

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação. As declarações solicitadas no item 4.1.4 e as comprovações de qualificação técnica, caso exigida no item 4.1.5, serão obrigatoriamente apresentadas por correio eletrônico, sem prejuízo do disposto no item 5.9, “a”, “b” e “c” deste Edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS. A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. Licitação fracassada. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Recursos. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.1.1. O prazo fixado para a manifestação da intenção de interposição de recurso por meio eletrônico será de 05 (cinco) minutos.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. Amostras. O pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante vencedor apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, amostra(s) do(s) produto(s) objeto desta licitação nas quantidades previstas no Anexo I.

6.6.1. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

6.6.2. A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra conforme o modelo estabelecido no Anexo VI, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo.

6.6.3. A amostra/protótipo deverá ser acompanhado dos laudos e certificações em conformidade com normas técnicas relacionados no Termo de Referência no Anexo I.

6.6.4. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

6.6.4.1. Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a homologação e adjudicação. A quantidade de produtos apresentados como amostra serão subtraídos do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor.

6.6.4.2. Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar outro licitante vencedor a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições estabelecidas anteriormente.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

6.6.4.5. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.

6.7. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.8 **Adjudicação.** A adjudicação será feita por lotes, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. **Prazo de entrega.** Os bens deverão ser entregues em **60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato pela contratada.**

8.3. **Remissão ao Termo de Referência.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Remissão ao contrato: As condições de recebimento do objeto são aquelas definidas pelo termo de contrato, cuja minuta constitui o ANEXO V deste Edital.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

10. PAGAMENTOS

10.1. Remissão ao contrato. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Celebração. A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a **celebração de contrato**.

11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.1.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

11.1.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

11.1.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

a) a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

b) a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital.

c) Indicação do (s) representante (s) legal (ais) da empresa para assinatura do contrato, informando os dados pessoais (R.G., C.P.F., data de nascimento, endereço e telefone), endereço eletrônico (e-mail) e o cargo/função do (s) respectivo (s) representante (s) legal (ais), conforme Anexo III.5 do edital;

11.1.5.1. Para instruir a formalização do contrato, a Adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, publicada no Diário Oficial do Estado, apresentar os documentos de que tratam as alíneas do item 11.1.5, para que posteriormente possa ser convocada para assinar o contrato, nos termos do item 11.2.

11.2. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, a adjudicatária deverá comparecer perante a Unidade Compradora para a retirada de contrato.

11.2.1. O prazo indicado no item 11.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.2.2. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3. **Celebração frustrada.** As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.3.3. Recusar a contratação, no caso do item 11.2.2;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS”.

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

11.5. No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário desta Autarquia, UGE **102401**, PROGRAMA DE TRABALHO: **12 363 1039 2226 000**, FONTE DE RECURSO: **001 001 001**, NATUREZA DE DESPESA: **44 90 52 32**.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. **Multas e registro.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

15.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

15.9. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

16. ANEXOS

16.1. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Cópia da Resolução SDECTI Nº 12;

Anexo V – Cópia de Contrato

Anexo VI – Modelo de Protocolo de Entrega de Amostras;

São Paulo, 24 de abril de 2019.

FÁBIO ROBERTO IGRISIS
Subscritor do Edital
Assistente Técnico administrativo II

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01			
IT	DESCRIÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
01	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA ALTA DIMENSÕES GERAIS: Ø 1200 X H 1000mm Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</p> <p>Tampo inteiriço, com formato circular, confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com BP de 0,2 mm na cor carvalho avelã, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo facilitando eventuais desmontagens.</p> <p>Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6 x 1,5 mm. Todas as partes metálicas deverão ser em pintura eletrostática em tinta epóxi pó branca. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p> <p><u>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. • Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas. • Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs. • NBR 16332:2014 • NBR 15761:2009 	UND.	04

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

02	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA REFEITÓRIO DIMENSÕES GERAIS: Ø 1000 X H 740mm Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais</p> <p>Tampo inteiriço, com formato circular, com 25 mm de espessura em MDF. A face inferior do tampo deve ser revestida com filme termo prensada de melaminico de baixa pressão (BP) na cor carvalho avelã, com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da face superior do tampo deve ser usinado 15° inclusive os seus vértices não deixando dessa forma “quinas vicas”, o revestimento deve ser em película de PVC termo formável a vácuo com espessura mínima de 0,6 mm, dispensando desta forma o uso de acabamentos do tipo fitas de bordo ou Perfis de PVC. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo facilitando eventuais desmontagens.</p> <p>Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6 x 1,5 mm. Todas as partes metálicas deverão ser em pintura eletrostática em tinta epóxi pó. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p> <p><u>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conformidade do produto com a ABNT NBR 13966:2010 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.• Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.• Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas.• Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no	UND.	16
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	<p>mínimo 400hs.</p> <ul style="list-style-type: none"> • NBR 16332:2014 • NBR 15761:2009 		
03	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO PLATAFORMA DUPLA (8 LUGARES) COM CALHA TIPO LEITO DE ACESSO A FIAÇÃO. Dimensões Gerais (6400LX1600PX740H) mm <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Tampos laterais (08 peças) medindo: Profundidade de aproximadamente 635 mm, Largura de 1600 mm, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p>Calha horizontal (04 peças), leito com largura de 330 mm para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa, confeccionada em chapas de aço dobrada com espessura mínima 0,95 mm, divisores soldado pelo processo de solda MIG para que seja feita a divisão do cabeamento de acordo com a necessidade, a fixação calha/estrutura deve ser feita por meio de encaixe possibilitando uma fácil remoção para eventuais manutenções.</p> <p>A calha ainda deve ser dotada de 2 suportes de tomada confeccionado em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,95 mm embutido com 04 orifícios retangulares ambos orifícios para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT), 02 orifícios quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 e aberturas para passagem de cabeamento. Sendo que em uma das extremidades da calha deverá possuir régua de tomada com previsão para 3 tomadas.</p> <p>Estrutura de sustentação central (03 peças) formada por 02 colunas em tubos de aço de secção retangular, 70 x 30 x 1,5 mm, fixado pelo processo de solda MIG/MAG em sua extremidade. Com Calha vertical para subida de cabeamento, formada por contra placas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo.</p> <p>O bordo que acompanha todo o contorno da placa deve ser encabeçado em fita de poliestireno com 1,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação destas placas deve ser feita por meio de click de PVC, que permite fácil remoção em caso de eventuais manutenções no cabeamento. Acabamento em sapatas niveladoras em nylon com Ø 50 mm, com rosca central 3/8" cuja função será contornar</p>	UND.	02

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>eventuais desníveis de piso.</p> <p>Estrutura de sustentação lateral (02 peças) com tubos quadrados na medida de 50x50mm, dobrados e soldados, formando um cavalete em formato de “U” único e inseparável, conferindo ao conjunto estrutural força e resistência ao balanço causado por pressões frontais e laterais que o posto de trabalho venha sofrer.</p> <p>Acabamento em sapatas niveladoras em nylon com Ø 50 mm, com rosca central 3/8” cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Travessas metálicas (2 peças) constituídas de tubo de secção retangular (2) 70 x 30 x 1,9 mm, tubo de secção quadrada (2) 30 x 30 x 1,5 mm e tubo de secção retangular (2) 30 x 20 x 1,5 mm que são fixas de por meio de encaixe e fixo tanto no tampo quanto na estrutura por meio de parafuso M6 x 40 cabeça chata, que tem a função de dar estruturação para o conjunto, sendo possível fazer com que a estrutura seja autoportante facilitando a montagem e desmontagem dos conjuntos.</p> <p>Trilho Central (4 peças) feito em liga de alumínio 6063 T5 com acabamento anodizado natural, fixado nas travessas centrais através de parafuso cabeça chata M4 possibilitando que através dos sulcos seja feita a fixação de divisores frontais da plataforma com dispositivos em nylon sem que seja necessário a utilização de parafusos através de pressão.</p> <p>Tampa basculante (8 peças) feita em liga de alumínio 6063 T5 com acabamento anodizado natural, fixado no trilho central através de um suporte em alumínio usinado para que tenha a função de bascular com 02 pistões a gás para amortecimento do fechamento de cada tampa e facilitando ao usuário a utilização das tampas e calhas para que se organize da melhor forma possível toda a parte elétrica.</p> <p>Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa.</p> <p>Painel divisor frontal medindo L 1400 x E 15 mm, com altura mínima de 290 mm com acabamento revestido em tecido poliéster crespê na cor (Coronet Blue) fixado ao trilho central através de encaixe permitido a fácil retirada para eventuais manutenções.</p> <p>Painel divisor lateral medindo L 600 x E 15 mm, com altura mínima de 290 mm com acabamento revestido em tecido poliéster crespê na cor (Coronet Blue) com suporte para divisor em alumínio anodizado, fixado ao tampo por meio de parafuso m6.</p> <p>Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p> <p><u>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conformidade do produto com a ABNT NBR 13966:2010 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO. As		
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	<p>informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. • Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas. • Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs. • NBR 16332:2014 • NBR 15761:2009 		
04	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 1 GAVETA E 1 GAVETÃO. Dimensões gerais: L 400 x P 470 x H 580 mm <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.</p> <p>O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Não serão aceitos fixação no tampo com parafuso autoatarrachantes tipo chipboard.</p> <p>Estofado na parte superior do tampo fixado ao móvel através de parafusos ocultos tipo minifix. Bae confeccionada em MDP, estofado com espuma de poliuretano laminado, densidade de D50 com revestimento com tecido sintentico de alta resistência, na cor (Coronet Blue).</p> <p>Gaveta (02 gavetas), sendo 1 com altura interna útil de aprox. 80 mm e 1 gavetão para pasta suspensas com altura interna útil de aprox. 230 mm em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa. Deve ser apoiada e fixada lateralmente entre par de corrediças metálicas com</p>	UND.	18

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon. Frente das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.</p> <p>O bordo que acompanha todo o contorno das frentes deve ser encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt na cor do tampo com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm. A frente da gaveta deve ser dotada de “puxador lateral” (pela própria frente da gaveta), onde existe um espaço entre a frente da gaveta e o corpo do Gaveteiro, que permite o usuário abrir a gaveta. A rotação 180º da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento da gaveta. Acompanham 02 chaves (principal e reserva).</p> <p>Corpo confeccionado em chapa de aço dobrada com espessura de 0,6 mm com travessas frontais e posteriores na parte inferior e superior da caixa em chapa de aço dobrada com 1,2 mm de espessura. Todo conjunto metálico deve ser submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance na cor branca, polimerizada em estufa. Revestimento do tampo e gavetas na cor avelã com as laterais e estruturas metálicas na cor branca. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses</p> <p><u>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conformidade do produto com a ABNT NBR 13961:2010 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.• Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.• Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas.• Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs.		
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 16332:2014 • NBR 15761:2009 		
05	<p>MESA GERENCIA COM MESA PRINCIPAL E MESA AUXILIAR Dimensões gerais: L 1600 x 800 X 1200 x 600 x 740mm <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Tampo da mesa principal, medindo L 1600 x P 800 x H 740 mm, confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.</p> <p>O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.</p> <p>A fixação do tampo central/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Deve possuir 02 travessas de sustentação posicionadas horizontalmente sob tampo, constituídas de tubos de aço de secção retangular, 70 x 30 x 1,5 mm, interligadas no tampo por mão francesa chapa 1,9 mm por encaixe na travessa 30 x 20 x 1,5 mm e fixada à estrutura lateral por meio de encaixe e fixação parafuso M6.</p> <p>Painel frontal de privacidade Medindo L 1050 x H 350 mm confeccionado com chapas de partículas de madeira selecionadas de eucaliptos e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizado sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.</p> <p>O bordo que acompanha todo o contorno do painel deve ser encabeçado com fita de poliestireno de 2 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. A fixação do painel/estrutura deverá ser feita por meio de chapa de junção dobrada em aço 11/4" x 3/16" medindo aproximadamente 100 x 100 mm.</p> <p>Tampo auxiliar da mesa medindo L 1200 x P 600 H 470 mm, confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.</p> <p>O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio</p>	UND.	02

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	<p>ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo central/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p>Deve possuir 02 travessas de sustentação posicionadas horizontalmente sob tampo, constituídas de tubos de aço de secção retangular, 70 x 30 x 1,5 mm, interligadas no tampo por mão francesa chapa 1,9 mm por encaixe na travessa 30 x 20 x 1,5 mm e fixada à estrutura lateral por meio de encaixe e fixação parafuso M6.</p> <p>Revestimento na cor carvalho avelã.</p> <p>Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses</p> <p><u>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. • Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas. • Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs. • NBR 16332:2014 • NBR 15761:2009 		
06	<p>MESA DE REUNIÃO/MULTIUSO RETANGULAR Dimensões: L 2400 X P 1400 X H 740 mm <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Mesa de reunião tipo bancada com tampo superior em MDF 25mm com face superior revestido em lâmina de PVC termo formável a vácuo, bordas retas filetadas, estrutura formada por 3 pés modelo trave sendo 2 laterais e 1 central, 8 travessas para estruturação em tubo 50 x 20mm, estrutura contraplacada nas faces frontal, posterior e somente em uma face lateral, em mdf de 18mm com 2 faces revestidas em lâmina de pvc termo formável a vácuo, outra face será aberta, fixação das placas de fechamento através de parafusos fixo direto nos tubos verticais 2400 x 1400 x 740</p> <p>Tampo inteiriço, com formato retangular, com 25 mm de espessura em MDF. O revestimento deve ser em película de PVC termo formável a vácuo com espessura mínima de 0,6 mm, dispensando desta forma o uso de acabamentos do tipo fitas de bordo ou Perfis de PVC. A face</p>	UND.	02

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

<p>inferior do tampo deve ser revestida com filme termo prensada de melaminico de baixa pressão (BP) na cor carvalho avelã, com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da face superior do tampo deve ser usinado 15° inclusive os seus vértices não deixando dessa forma “quinas vivas”, A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p>Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel deve ser encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Não serão aceitos fixação no tampo com parafuso autoatarrachantes tipo chipboard.</p> <p>Estruturas laterais em pé painel confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo na cor carvalho avelã. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p> <p>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conformidade do produto com a ABNT NBR 13966:2010 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.• Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.• Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas.• Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs.		
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	<ul style="list-style-type: none">• NBR 16332:2014• NBR 15761:2009		
--	-------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

LOTE 02			
IT	DESCRIÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
01	<p>ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS Dimensões gerais: L 800 x P 500 x H 1600 mm <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, na cor carvalho avelã, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. O par de Portas sustenta-se em 06 (seis) dobradiças 03 (três) por porta em ZAMAK com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando, com abertura de até 270 graus.</p> <p>Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda deve ser automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos embutidos em ZAMAK , com rosca interna M4 com acabamento em aço escovado. A fixação deve ser feita por dois parafusos.</p> <p>Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.</p> <p>Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt.</p>	UND.	16

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	<p>As laterais e os fundos devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes tipo PINO METALICO. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa. O rodapé é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armario) e nivelamento auto ajustável, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Revestimento na cor carvalho avelã. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p> <p><u>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Conformidade do produto com a ABNT NBR 13961:2010 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. • Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. • Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas. • Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs. • NBR 16332:2014 • NBR 15761:2009 		
02	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS Dimensões gerais: L 800 x P 500 x H 740 mm <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura,</p>	UND.	14

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

<p>revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 1,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17.</p> <p>O par de Portas sustenta-se em 04 (quatro) dobradiças Top (duas por porta) em ZAMAK com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, com abertura de até 270 graus.</p> <p>Cada dobradiça deve ser fixada por 5 parafusos fixados. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 (duas) chapas metálicas medindo 80 x 50 x 1,2 mm. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos embutidos em ZAMAK, com rosca interna M4, com acabamento em aço escovado. A fixação deve ser feita por 02 (dois) parafusos.</p> <p>Corpo (02 laterais, 01 fundos, 01 tampo inferior e 01 prateleira móvel) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm, e os brdos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt.</p> <p>As laterais e os fundos devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 (seis) pontos de apoio por prateleira.</p> <p>As prateleiras móveis são apoiadas por suportes tipo pino metálico.</p> <p>A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. O rodapé deve ser apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armario) e nivelamento auto ajustável cuja função seá de</p>		
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>contornar eventuais desníveis de piso. Revestimento na cor carvalho avelã. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p> <p><u>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conformidade do produto com a ABNT NBR 13961:2010 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.• Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.• Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas.• Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs.• NBR 16332:2014• NBR 15761:2009		
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

LOTE 03			
IT	DESCRIÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
01	<p>ESTOFADO TIPO SOFÁ DE 02 LUGARES Dimensões: H 780 X L 1650 X P 710mm. Altura do assento até o chão: 470 mm. <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Estofado 02 lugares com estrutura interna em madeira Eucalyptus Grandis secada naturalmente e compensado multilaminado, fixadas por meio de parafusos e grampos. Contendo: 01 (um) assento com 02 (duas) almofadas fixas confeccionado em espuma densidade 30, 01 (um).</p> <p>Encosto com 02 (duas) almofadas fixas confeccionado em espuma densidade 26 e 04 (quatro) pés em madeira pintada com 50 mm de diâmetro e 300 mm de altura. Revestimento 100% poliéster.</p> <p>ESTRUTURA: madeira de reflorestamento (Eucalyptus grandis); DETALHES DO ASSENTO: sem divisão/altura do chão: 47cm/Estofado em Soft D 30 estruturado; DETALHES ENCOSTO: Bipartido/estrutura: madeira e compensado multilaminado/preenchimento: Soft Espuma D23; FORRAÇÃO: tecido 100% poliéster;</p> <p>PÉS: madeira; Revestimento em símile couro na cor preta. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p>	UND.	06
02	<p>ESTOFADO CURVO CÔNCAVO Dimensões: Curva Assento: 1250 mm Curva Encosto: 2010 mm Altura <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Estofado côncavo com assento e encosto fixo. Estruturado totalmente em madeira de reflorestamento (Eucalyptus grandis). Assento sem divisões com altura de 29,5cm e profundidade de 51cm estofado com espuma soft 28 estruturado com percinta elástica italiana.</p> <p>Encosto com parte dianteira inclinada com medida superior de 14cm e inferior de 20cm e altura de 31,5cm com espuma soft 20 estruturado com percinta elástica italiana, conectado ao assento no lado externo do sofá, sendoeste lado de maior comprimento.</p> <p>Forração em tecido 100% poliéster; Pés em alumínio injetado em "L" com abas trapezoidais como a maior medida a superior de 4 cm e a menor a inferior de 2cm, altura de 15cm de e espessura de 3mm, fixados na estrutura inferior do estofado através de parafusos e porca garra embutida. 75 cm Profundidade: 72cm.</p>	UND.	03

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	<p>ESTRUTURA: madeira de reflorestamento (<i>Eucalyptus grandis</i>); DETALHES DO ASSENTO: sem divisão / altura de 29,5cm / profundidade de 51cm / Estofado em Soft 28 estruturado; DETALHES DO ENCOSTO: sem divisão / profundidade superior de 14 cm e inferior de 20cm com altura de 31,5cm / estofado com espuma soft 20 estruturado; FORRAÇÃO: tecido 100% poliéster; PÉS: alumínio Injetado Revestimento em tecido cinza claro. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p>		
03	<p>ESTOFADO CURVO CONVEXO Dimensões: Curva Assento: 2010 mm Curva Encosto: 1250 mm P 720 X H 750mm <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Estofado convexo com assento e encosto fixo. Estruturado totalmente em madeira de reflorestamento (<i>Eucalyptus grandis</i>). Assento sem divisões com altura de 29,5cm e profundidade de 51cm estofado com espuma soft 28 estruturado com percinta elástica italiana; Encosto com parte dianteira inclinada com medida superior de 14 e inferior de 20cm e altura de 31,5cm com espuma soft 20 estruturado com percinta elástica italiana conectado ao assento no lado interior do sofá, sendo este o lado menor comprimento.</p> <p>Forração em tecido 100% poliéster; Pés em alumínio injetado em “L” com abas trapezoidais como a maior medida a superior de 4 cm e a menor a inferior de 2cm, altura de 15cm de e espessura de 3mm, fixados na estrutura inferior do estofado através de parafusos e porca garra embutida. ESTRUTURA: madeira de reflorestamento (<i>Eucalyptus grandis</i>); DETALHES DO ASSENTO: sem divisão / altura de 29,5cm, profundidade de 51cm / estofado em soft 28 estruturado; DETALHES DO ENCOSTO: sem divisão / profundidade superior de 14 cm e inferior de 20cm com altura de 31,5cm / estofado com espuma soft 20 estruturado; FORRAÇÃO: tecido 100% poliéster; PÉS: alumínio Injetado Revestimento em tecido cinza claro. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p>	UND.	03
04	<p>ESTOFADO RETO SEM ENCOSTO Dimensões: L 1500 X P 720 X P 450 <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Estofado reto com assento fixo sem encosto. Estruturado totalmente em madeira de reflorestamento (<i>Eucalyptus grandis</i>). Assento sem divisões com altura de 29,5cm e profundidade de 51cm estofado com espuma soft 28 estruturado com percinta elástica italiana; Forração em tecido 100% poliéster; Pés em alumínio injetado em “L” com abas trapezoidais como a maior medida a superior de 4 cm e a menor a inferior de 2cm, altura de 15cm de e espessura de 3mm, fixados na</p>	UND.	02

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	<p>estrutura inferior do estofado através de parafusos e porca garra embutida. ESTRUTURA: madeira de reflorestamento (Eucalyptus grandis); DETALHES DO ASSENTO: sem divisão / altura de 29,5cm, profundidade de 51cm / estofado em soft 28 estruturado; FORRAÇÃO: tecido 100% poliéster; PÉS: alumínio Injetado Revestimento em tecido marrom. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p>		
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

LOTE 04			
IT	DESCRIÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
01	<p>ARMÁRIO DE AÇO PARA TV-DVD Dimensões: L 1120 X P 590 X H 1770 mm</p> <p><i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Armário TV/DVD para Televisor de 42" confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras contendo:</p> <p>02 (duas) laterais em chapa de aço nº 20 (0,90mm). 01 (um) fundo confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm). 01 (um) acabamento superior confeccionado em chapa de aço nº20 (0,90mm). 01 (um) acabamento inferior confeccionado em chapa de aço nº20 (0,90mm). 03 (três) prateleiras intermediárias confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), uma prateleira com 02 (dois) reforços na prateleira superior em chapa de aço 26 (0,46mm). 01 (uma) frente composta de duas laterais em chapa de aço nº16 (1,50mm) e dois acabamentos (superior e inferior) em chapa de aço nº 20 (0,90mm) soldados mantendo o esquadro do armário.</p> <p>01 (uma) base composta de dois suportes para rodas confeccionado em chapa de aço nº 14 (1,90mm) soldada a 02 (dois) acabamentos frontal e traseiro confeccionado em chapa de aço nº16 (1,5mm).</p> <p>Deverá possuir 04 (quatro) rodízios giratórios com roda de borracha 4".</p> <p>04 (quatro) portas (duas esquerdas - duas direita) confeccionadas em chapa de aço nº 20 (0,90mm), sendo que as portas inferiores contém duas e as portas superiores possuem 02 (duas) dobradiças. Dobradiça para móveis que permite abrir até 180 graus, duas delas com fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com duas chaves em duas portas. Área de entrada do compartimento superior de no mínimo 807 mm de altura x 1085mm de largura, compartimento intermediário 148mm de altura x 1085mm de largura e compartimento inferior de 510 mm de altura x 1085mm de largura. Área interna total do compartimento superior de 858 mm de altura x 1118mm de largura x 520mm de profundidade, compartimento intermediário 148mm de altura x 1085mm de largura x 520mm de profundidade e compartimento inferior de 528 mm de altura x 1118mm de largura x 520mm de profundidade.</p> <p>As portas deverão possuir perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Deverá conter 01 (um) filtro de linha bivolt 6 tomadas. Montagem através de rebites. CHAPÉU/FUNDO/LATERAIS/PORTAS: confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm); BASE ESTRUTURAL: aço galvanizado com chapa nº14 (1,9mm) e chapa nº 16 de 1,5mm; ESQUADRO: 01 (um)</p>	UND.	02

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>reforço superior interno (esquadro) em chapa aço 1,20mm; PORTAS: 04 (quatro); PRATELEIRAS: 03 (tres), fixas confeccionadas em chapa nº 24 (0,60 mm); DOBRADIÇAS: internas; BATENTES: com batente nas portas; RODÍZIOS: 04 (quatro) rodízios giratórios com roda de borracha 4"; FECHAMENTO: fechadura com rotação de 90 graus; VENTILAÇÃO: furação nas portas para troca de ar dentro do armário; ÁREA ENTRADA DO COMPARTIMENTOS: superior 807 mm de altura x 1085mm de largura / intermediário 148mm de altura x 1085mm de largura / inferior de 510 mm de altura x 1085mm de largura; ÁREA INTERNA TOTAL POR COMPARTIMENTOS: superior de 858 mm de altura x 1118mm de largura x 520mm de profundidade / intermediário 148mm de altura x 1085mm de largura x 520mm de profundidade / inferior de 528 mm de altura x 1118mm de largura x 520mm de profundidade; Acabamento branco e portas verdes. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p> <p>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</p> <ul style="list-style-type: none">• LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.• LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina com duração igual ou superior a 720 horas.• LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras / Os produtos possuem camada de tinta mínima de 90 micras, garantindo assim maior durabilidade.• LAUDO emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.		
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

LOTE 05			
IT	DESCRIÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
01	<p>CADEIRA GIRATORIA DE ESPALDAR ALTO MEDIDAS: ENCOSTO: L 470 X H 560 mm ASSENTO: L 490 X P 470 mm. <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Encosto: Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 25 mm. Na parte traseira, deve ser montada uma capa de acabamento no encosto (encaixe sem utilização de parafusos), esta capa possui gravação do nome do fabricante em baixo relevo. A capa possui no mínimo 2,5 mm de espessura. Possui altura de 560 mm e largura de 470 mm. Apoio lombar injetado em resina termoplástica com regulagem de altura, montado no encosto por encaixe (sem utilização de parafusos), com duas guias laterais (mínimo 10 mm de altura) que garantem a uniformidade do movimento de altura. Largura aproximada do apoio lombar 430 mm e altura de 95 mm.</p> <p>Assento: Interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Deve ser dotado de garras que possibilitem a retirada do assento através de encaixe sem que seja necessário desparafusar ou utilização de qualquer tipo de ferramenta, conferindo assim rapidez e praticidade caso necessite manutenções, espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Possui largura de 490 mm e profundidade de 470 mm. Botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com seis posições de bloqueio e curso de 50 mm, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado que dispensa o uso do perfil de PVC. Acabamento na cor Coronet Blue.</p> <p>Mecanismo: Mecanismo com corpo de aço estampado com mínimo de 2 mm de espessura, chapa de fixação do encosto estampada com mínimo de 4 mm de espessura. Apresenta capa de acabamento injetada na cor preta. Mecanismo sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção (peso pessoa) com alavanca em</p>	UND.	106

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p> aço trefilado de 8 mm mais ponteira injetada em resina de Engenharia. Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário, para regulagem de altura e desbloqueio do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. A regulagem de inclinação do encosto proporciona 2 pontos de parada (posição de trabalho 90° e posição de descanso todo para trás). Internamente existem 3 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, ambos com diâmetro de 10 mm. O mecanismo tem sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada por sistema peso pessoa que adequa a tensão do mecanismo automaticamente ao peso do usuário. Possui sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de 60 a 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento. O mecanismo dispõe de encaixe em cone morse (1° 26' 16") para acoplamento de coluna fixa ou com regulagem.</p> <p>Coluna: Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deve ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.</p> <p>Base Base para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com</p>		
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

<p>aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor grafite e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.</p> <p>Na parte superior do cone da base existe um anel metálico estampado, que garante maior resistência no encaixe da coluna.</p> <p>Rodízio Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Possui eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.</p> <p>Apoia-braço Apoia-braço 4D, com parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica. Dotado de: Sistema de regulagem de altura em 11 posições realizadas através de botão lateral, Regulagem de abertura, Regulagem de profundidade em 4 posições e Regulagem angular. Estrutura do apoia-braço fabricado em resina de engenharia injetada. Possui 245 mm de comprimento e 85 mm de largura.</p> <p>Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses</p> <p>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</p> <ul style="list-style-type: none">• RELATORIO DE ENSAIO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962• LAUDO NBR 11003/2009, com resultado Gr0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.• LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina atestando no mínimo 500 horas.• LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 60 micras / Os produtos possuem camada de tinta mínima de 60 micras, garantindo assim maior durabilidade.• LAUDO emitido por médico ou engenheiro do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17• Relatório de ensaio emitido por laboratório independente reconhecido nacionalmente conforme NBR 8537 (espuma flexível de poliuretano - determinação da densidade); NBR 8515 (espuma flexível de poliuretano – determinação da tensão e alongamento na ruptura da espuma); NBR 14961 (espuma flexível de		
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	<p>poliuretano – determinação do teor de cinzas da espuma, com resultado de até=0,07); NBR 8516 (espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência ao rasgamento da espuma); NBR 8797 (espuma flexível de poliuretano - determinação da deformação permanente à compressão); NBR 8910 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resistência a compressão.</p> <p>31 un Coronet Blue 15 un Marine Green 15 un Pitanga 15 un Tungo 15 un Concord Grape 15 un Guava</p>		
02	<p>CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR ALTO EM TELA MEDIDAS: ENCOSTO: L 470 X H 560 mm ASSENTO: L 490 X P 470 mm. <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Na parte traseira, deve ser montada uma capa de acabamento no encosto (encaixe sem utilização de parafusos), esta possui gravação do nome do fabricante em baixo relevo. A capa possui no mínimo 2,5 mm de espessura. Possui altura de 560 mm e largura de 470 mm. Apoio lombar injetado em resina termoplástica com regulagem de altura, montado no encosto por encaixe (sem utilização de parafusos), com duas guias laterais (mínimo 10 mm de altura) que garantem a uniformidade do movimento de altura. Largura aproximada do apoio lombar 430 mm e altura de 95 mm.</p> <p>Assento: Interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Deve ser dotado de garras que possibilitem a retirada do assento através de encaixe sem que seja necessário desparafusar ou utilização de qualquer tipo de ferramenta. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Possui largura de 490 mm e profundidade de 470 mm. Botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com seis posições de bloqueio e curso de 50 mm, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento. Capa de</p>	UND.	10

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

<p>proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado que dispensa o uso do perfil de PVC. Acabamento na cor verde água.</p> <p>Mecanismo: Mecanismo com corpo de aço estampado com mínimo de 2 mm de espessura, chapa de fixação do encosto estampada com mínimo de 4 mm de espessura, placa do assento estampada com no mínimo 3mm de espessura. Apresenta capa de acabamento injetada na cor preta. Mecanismo sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção (peso pessoa) com 2 alavancas injetadas em termoplástico e haste interna em aço trefilado de 8 mm. Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário, para regulagem de altura do assento e alavanca do lado esquerdo para desbloqueio do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. A regulagem de inclinação do encosto proporciona 4 pontos de parada. Internamente existem 3 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, todos com diâmetro aproximado de 10 mm e um pino zincado para fixação da rabeta com diâmetro aproximado de 8mm. O mecanismo tem sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada por sistema peso pessoa que adequa a tensão do mecanismo automaticamente ao peso do usuário. Possui sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento. O mecanismo dispõe de encaixe em cone morse (1° 26' 16") para acoplamento de coluna fixa ou com regulagem.</p> <p>Coluna: Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do</p>		
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deve ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.</p> <p>Base: Base para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor grafite e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Na parte superior do cone da base existe um anel metálico estampado, que garante maior resistência no encaixe da coluna.</p> <p>Rodízio: Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Possui eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.</p> <p>Apoia-braço: Apoia-braço 4D, com parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica. Dotado de: Sistema de regulagem de altura em 11 posições realizadas através de botão lateral, Regulagem de abertura, Regulagem de profundidade em 4 posições e Regulagem angular. Estrutura do apoia-braço fabricado em resina de engenharia injetada. Possui 245 mm de comprimento e 85 mm de largura. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses</p> <p>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório de Ensaio para comprovação da Qualidade com a norma NBR ABNT 13962:2006 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo		
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

	<p>INMETRO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443 e normas correlatas. • Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs. • Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante). • Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 8537; NBR 9178; NBR 8515; NBR 14961; NBR 8516; NBR 8619; NBR 8910 e LAUDO DE ISENÇÃO DE CFC. 		
03	<p>CADEIRA FIXA DE ESPALDAR MÉDIO EM TELA MEDIDAS: ENCOSTO: L 460 X H 470 mm ASSENTO: L 465 X P 470 mm. <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. O encosto deve ser fixado diretamente no mecanismo. Apoio lombar injetado com regulagem de altura. Possui altura de 470 mm e largura de 460 mm.</p> <p>Assento Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.</p> <p>Estrutura Fixa: Estrutura fixa contínua curvada a frio em máquina automática garantindo confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com</p>	UND.	02

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	<p>diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, com chapa no formato “U” para fixação do encosto soldada por sistema MIG. Placa do assento fabricada em chapa de aço de 3mm e nela deve ser soldada uma chapa estampada em U com 5mm de espessura utilizada para fixação do encosto sendo mais resistente que a usual fixação no interno em compensado anatômico. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno.</p> <p>Braço: Apoia-braço fixo injetado em termoplástico texturizado, em formato triangular de grande qualidade e resistência. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses</p> <p>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório de Ensaio para comprovação da Qualidade com a norma NBR ABNT 13962:2006 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. • Laudo do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443 e normas correlatas. • Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs. • Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 8537; NBR 9178; NBR 8515; NBR 14961; NBR 8516; NBR 8619; NBR 8797; NBR 8910 e LAUDO DE ISENÇÃO DE CFC. 		
04	<p>CADEIRA FIXA MONOBLOCO 4 PÉS COM ESPALDAR MÉDIO, TOTALMENTE INJETADA DIMENSÕES: Largura total do encosto: 410 mm. Largura total do assento: 430 mm. Altura total do assento: 460 mm. Altura total do encosto: 830 mm. Profundidade total da cadeira: 520 mm. Largura total da cadeira: 445 mm <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Cadeira monobloco (totalmente injetada) fabricado em poliamida com 30% de fibra de vidro na cor marrom. Deve possuir em seu design</p>	UND.	28

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

	<p>aberturas em diversos formatos e medidas permitindo a perspiração. Constituída de 4 pés dotados de sapatas injetadas, sendo a espessura média de cada pé de no mínimo 5 mm. Cadeira empilhável. Na parte superior dos pés frontais (abaixo do assento) existe um sistema de engate em forma de pino (com diâmetro médio de 6,5 mm) que tem por objetivo garantir um correto empilhamento das cadeiras. Concha 100% reciclável e com grande resistência de solidez à luz (possui aditivo U.V. em sua matéria-prima). Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p> <p>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório de Ensaio para comprovação da Qualidade com a norma NBR ABNT 14776:2013 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. • Laudo do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443 e normas correlatas. • Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs. 		
05	<p>CADEIRA FIXA EMPILHAVEL MEDIDAS: ENCOSTO: L 460 X H 240mm. ASSENTO: L 460 X P 475 mm. <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i> Encosto: Encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça dispensando o uso de parafusos. O encosto deve possuir três nervuras na parte posterior distantes 36 mm entre si, com aproximadamente 7 mm de altura e espessura entre 1,5 e 2,5mm (ao longo do comprimento). Largura de 460 mm e altura do encosto de 240 mm.</p> <p>Assento: Assento conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza na cor cinza. Deve possuir 3 detalhes em depressão (sulcos) com profundidade de aproximadamente 1,8 mm e 10 mm de largura. Largura de 460 mm e profundidade de 475 mm.</p>	UND.	80

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>Estrutura Fixa: Estrutura fixa contínua trapezoidal. Suporte de encosto, laterais e apoio frontal do assento são a mesma peça (tubo) sem emendas ou soldas. Laterais em forma próxima a de um trapézio (parte superior menor que a inferior) fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 14 mm e espessura de 1,9 mm, totalmente soldada por sistema MIG. Tratamento anti-corrosivo e acabamento por eletrodeposição de cromo e níquel, com camada média de 5 microns. Fixação do assento na parte posterior através de dois parafusos com cabeça fenda Phillips e rosca especial para plásticos. Parte frontal do assento fixado através de dois ganchos plásticos provenientes do próprio assento. Deslizadores injetados em polipropileno. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p> <p><u>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório de Ensaio para comprovação da Qualidade com a norma NBR ABNT 13962:2006 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.• Laudo do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443 e normas correlatas.• Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs.		
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. **Prazo de entrega.** Os bens deverão ser entregues em **60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato pela contratada.**

2. A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita no **CENTRO PAULA SOUZA - Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3433**, de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas**, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. DA INSTALAÇÃO DO OBJETO

3.1. Efetuar, após a montagem e instalação gratuita do(s) objeto(s), segundo os termos e especificações dos anexos, no prazo estabelecido neste contrato acompanhados de

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

representantes da CONTRATANTE, as falhas ou defeitos eventualmente encontrados deverão ser prontamente reparados ou substituídos pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE, mesmo quando o defeito não possa ser corrigido no local;

4. DA GARANTIA DE PRODUTO

4.1. O prazo de garantia do objeto da licitação, será de **60 (sessenta) meses**, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados da data do recebimento definitivo do mesmo.

4.2. Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como consertos, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção do bem correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

5. DA ANÁLISE DE AMOSTRA/PROTÓTIPO

5.1. A amostra(s)/protótipo(s) deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante e o número desta licitação e ser encaminhados para a **Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia, São Paulo/SP** - Telef.: (11) 3324-3433, 3324-3654, 3324-3559.

5.2. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item, das normas e certificações descritas na especificação dos itens. De igual modo, amostra(s)/protótipo(s) deverão estar identificados preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação, nº lote e item a que se referem, telefone ou e-mail para contatos.

5.3. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

5.4. Amostra(s)/protótipo(s) ficarão sob a guarda do CPS. Após a homologação, os mesmos serão integralizados como item adquirido, desde que o mesmo não seja danificado durante o transporte ou durante análise física.

5.5. No caso de recusa das amostras a mesma deverá ser recolhida pela Licitante num período não superior a 15 (quinze) dias. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras ou destino que melhor lhe convier.

5.6. Serão desclassificadas as propostas das licitantes que não apresentarem as amostras quando solicitadas, ou que as apresentarem em desacordo com o solicitado.

5.7. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação da amostra são:

- a) **Normas:** A licitante deverá apresentar a amostra conforme as especificações descritas no Termo de Referência, estar adequadas as normas NBR ABNT e demais certificações e comprovações.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

- a) **Qualidade:** deve estar presente no processo produtivo total, compreendendo matéria-prima empregada, componentes, preparação, acabamento, cola, solda, dentre outros.
- b) **Durabilidade:** a amostra/protótipo deverá apresentar características estruturais conforme as especificações do Termo de referência.
- c) **Dimensional:** as medidas estabelecidas no Termo de Referência baseando-se nas suas tolerâncias dimensionais estabelecidas.
- d) **Acabamento superficial:** as amostras/protótipos nas condições de acabamento propostas nos respectivos, deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou defeitos grosseiros, padrão de cor estabelecido.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS/CERTIFICADOS

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar junto com amostra/protótipo laudos, certificações em conformidade com normas técnicas relacionados nesse Termo de Referência:

LOTE 01			
It.	Descrição	Unidade de medida BEC	Quantidade exigida
02	MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA REFEITÓRIO DIMENSÕES GERAIS: Ø 1000 X H 740mm	UND.	01
03	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO PLATAFORMA DUPLA (8 LUGARES) COM CALHA TIPO LEITO DE ACESSO A FIAÇÃO. Dimensões Gerais (6400LX1600PX740H) mm	UND.	01
05	MESA GERENCIA COM MESA PRINCIPAL E MESA AUXILIAR Dimensões gerais: L 1600 x 800 X 1200 x 600 x 740mm	UND.	01

LOTE 02			
It.	Descrição	Unidade de medida BEC	Quantidade exigida
01	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS Dimensões gerais: L 800 x P 500 x H 1600 mm	UND.	01
02	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS Dimensões gerais: L 800 x P 500 x H 740 mm	UND.	01

LOTE 05			
It.	Descrição	Unidade de medida BEC	Quantidade exigida
01	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR ALTO MEDIDAS: ENCOSTO: L 470 X H 560 mm ASSENTO: L 490 X P 470 mm.	UND.	01
04	CADEIRA FIXA MONOBLOCO 4 PÉS COM ESPALDAR MÉDIO, TOTALMENTE INJETADA DIMENSÕES:	UND.	01

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

	Largura total do encosto: 410 mm. Largura total do assento: 430 mm. Altura total do assento: 460 mm. Altura total do encosto: 830 mm. Profundidade total da cadeira: 520 mm. Largura total da cadeira: 445 mm		
<u>05</u>	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL MEDIDAS: ENCOSTO: L 460 X H 240mm. ASSENTO: L 460 X P 475 mm.	<u>UND.</u>	<u>01</u>

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

ANEXO II
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"
PREGÃO ELETRONICO N.º ___/___
PROCESSO N.º 963228/18 – CEETEPS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA DE REUNIÃO REDONDA, TIPO GERENCIAL TIPO RETANGULAR, ESTAÇÃO TRABALHO TIPO PLATAFORMA, GAVEITEIRO, ESTOFADO TIPO SOFÁ, ARMÁRIO DE AÇO E CADEIRA FIXA

LOTE 01					
IT	DESCRIÇÃO	UND. MENS.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA ALTA DIMENSÕES GERAIS: Ø 1200 X H 1000mm Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</p> <p>Tampo inteiriço, com formato circular, confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com BP de 0,2 mm na cor carvalho avelã, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo facilitando eventuais desmontagens.</p> <p>Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6 x 1,5 mm. Todas as partes metálicas deverão ser em pintura eletrostática em tinta epóxi pó branca.</p>	UND.	04		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

	<p>Acabamento com sapatatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p> <p><u>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. • Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas. • Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs. • NBR 16332:2014 • NBR 15761:2009 				
02	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA REFEITÓRIO DIMENSÕES GERAIS: Ø 1000 X H 740mm Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais</p> <p>Tampo inteiriço, com formato circular, com 25 mm de espessura em MDF. A face inferior do tampo deve ser revestida com filme termo prensada de melaminico de baixa pressão (BP) na cor carvalho avelã, com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da face superior do tampo deve ser usinado 15° inclusive os seus vértices não deixando dessa forma "quinas vicas", o revestimento deve ser em película de PVC termo formável a vácuo com espessura</p>	UND.	16		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

<p>mínima de 0,6 mm, dispensando desta forma o uso de acabamentos do tipo fitas de bordo ou Perfis de PVC. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo facilitando eventuais desmontagens.</p> <p>Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6 x 1,5 mm. Todas as partes metálicas deverão ser em pintura eletrostática em tinta epóxi pó. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p> <p><u>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Conformidade do produto com a ABNT NBR 13966:2010 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. • Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. • Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies 				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	<p>metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs. • NBR 16332:2014 • NBR 15761:2009 				
03	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO PLATAFORMA DUPLA (8 LUGARES) COM CALHA TIPO LEITO DE ACESSO A FIAÇÃO.</p> <p>Dimensões Gerais (6400LX1600PX740H) mm</p> <p><i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Tampos laterais (08 peças) medindo: Profundidade de aproximadamente 635 mm, Largura de 1600 mm, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Calha horizontal (04 peças), leito com largura de 330 mm para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa, confeccionada em chapas de aço dobrada com espessura mínima 0,95 mm, divisores soldado pelo processo de solda</p>	UND.	02		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>MIG para que seja feita a divisão do cabeamento de acordo com a necessidade, a fixação calha/estrutura deve ser feita por meio de encaixe possibilitando uma fácil remoção para eventuais manutenções.</p> <p>A calha ainda deve ser dotada de 2 suportes de tomada confeccionado em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,95 mm embutido com 04 orifícios retangulares ambos orifícios para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT), 02 orifícios quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 e aberturas para passagem de cabeamento. Sendo que em uma das extremidades da calha deverá possuir régua de tomada com previsão para 3 tomadas.</p> <p>Estrutura de sustentação central (03 peças) formada por 02 colunas em tubos de aço de secção retangular, 70 x 30 x 1,5 mm, fixado pelo processo de solda MIG/MAG em sua extremidade. Com Calha vertical para subida de cabeamento, formada por contra placas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo.</p> <p>O bordo que acompanha todo o contorno da placa deve ser encabeçado em fita de poliestireno com 1,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação destas placas deve ser feita por meio de click de PVC, que permite fácil remoção em caso de eventuais manutenções no cabeamento. Acabamento em sapatas niveladoras em nylon com Ø 50 mm, com rosca central 3/8" cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Estrutura de sustentação lateral (02 peças) com tubos quadrados na medida de 50x50mm, dobrados e soldados, formando um cavalete em formato de "U" único e inseparável, conferindo ao conjunto estrutural força e resistência ao</p>				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>balanço causado por pressões frontais e laterais que o posto de trabalho venha sofrer.</p> <p>Acabamento em sapatas niveladoras em nylon com Ø 50 mm, com rosca central 3/8" cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Travessas metálicas (2 peças) constituídas de tubo de secção retangular (2) 70 x 30 x 1,9 mm, tubo de secção quadrada (2) 30 x 30 x 1,5 mm e tubo de secção retangular (2) 30 x 20 x 1,5 mm que são fixas de por meio de encaixe e fixo tanto no tampo quanto na estrutura por meio de parafuso M6 x 40 cabeça chata, que tem a função de dar estruturação para o conjunto, sendo possível fazer com que a estrutura seja autoportante facilitando a montagem e desmontagem dos conjuntos.</p> <p>Trilho Central (4 peças) feito em liga de alumínio 6063 T5 com acabamento anodizado natural, fixado nas travessas centrais através de parafuso cabeça chata M4 possibilitando que através dos sulcos seja feita a fixação de divisores frontais da plataforma com dispositivos em nylon sem que seja necessário a utilização de parafusos através de pressão.</p> <p>Tampa basculante (8 peças) feita em liga de alumínio 6063 T5 com acabamento anodizado natural, fixado no trilho central através de um suporte em alumínio usinado para que tenha a função de bascular com 02 pistões a gás para amortecimento do fechamento de cada tampa e facilitando ao usuário a utilização das tampas e calhas para que se organize da melhor forma possível toda a parte elétrica.</p> <p>Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa.</p> <p>Painel divisor frontal medindo L 1400 x E 15 mm, com altura mínima de 290 mm</p>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>com acabamento revestido em tecido poliéster crespe na cor (Coronet Blue) fixado ao trilho central através de encaixe permitido a fácil retida para eventuais manutenções.</p> <p>Painel divisor lateral medindo L 600 x E 15 mm, com altura mínima de 290 mm com acabamento revestido em tecido poliéster crespe na cor (Coronet Blue) com suporte para divisor em alumínio anodizado, fixado ao tampo por meio de parafuso m6.</p> <p>Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p> <p><u>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Conformidade do produto com a ABNT NBR 13966:2010 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. • Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. • Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas. • Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs. • NBR 16332:2014 • NBR 15761:2009 				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

04	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 1 GAVETA E 1 GAVETÃO. Dimensões gerais: L 400 x P 470 x H 580 mm <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.</p> <p>O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Não serão aceitos fixação no tampo com parafuso autoatarrachantes tipo chipboard.</p> <p>Estofado na parte superior do tampo fixado ao móvel através de parafusos ocultos tipo minifix. Bae confeccionada em MDP, estofado com espuma de poliuretano laminado, densidade de D50 com revestimento com tecido sintético de alta resistência, na cor (Coronet Blue).</p> <p>Gaveta (02 gavetas), sendo 1 com altura interna útil de aprox. 80 mm e 1 gavetão para pasta suspensas com altura interna útil de aprox. 230 mm em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa. Deve ser apoiada e fixada lateralmente entre par de correções metálicas com</p>	UND.	18		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon.</p> <p>Frente das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.</p> <p>O bordo que acompanha todo o contorno das frentes deve ser encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt na cor do tampo com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm. A frente da gaveta deve ser dotada de “puxador lateral” (pela própria frente da gaveta), onde existe um espaço entre a frente da gaveta e o corpo do Gaveteiro, que permite o usuário abrir a gaveta. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento da gaveta. Acompanham 02 chaves (principal e reserva).</p> <p>Corpo confeccionado em chapa de aço dobrada com espessura de 0,6 mm com travessas frontais e posteriores na parte inferior e superior da caixa em chapa de aço dobrada com 1,2 mm de espessura. Todo conjunto metálico deve ser submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance na cor branca, polimerizada em estufa.</p> <p>Revestimento do tampo e gavetas na cor avelã com as laterais e estruturas metálicas na cor branca.</p> <p>Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses</p> <p><u>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Conformidade do produto com a ABNT NBR 13961:2010 expedido por Organismo 				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	<p>de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. • Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas. • Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs. • NBR 16332:2014 • NBR 15761:2009 				
05	<p>MESA GERENCIA COM MESA PRINCIPAL E MESA AUXILIAR Dimensões gerais: L 1600 x 800 X 1200 x 600 x 740mm <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Tampo da mesa principal, medindo L 1600 x P 800 x H 740 mm, confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.</p> <p>O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo</p>	UND.	02		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>com as Normas ABNT.</p> <p>A fixação do tampo central/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Deve possuir 02 travessas de sustentação posicionadas horizontalmente sob tampo, constituídas de tubos de aço de secção retangular, 70 x 30 x 1,5 mm, interligadas no tampo por mão francesa chapa 1,9 mm por encaixe na travessa 30 x 20 x 1,5 mm e fixada à estrutura lateral por meio de encaixe e fixação parafuso M6.</p> <p>Painel frontal de privacidade Medindo L 1050 x H 350 mm confeccionado com chapas de partículas de madeira selecionadas de eucaliptos e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizado sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.</p> <p>O bordo que acompanha todo o contorno do painel deve ser encabeçado com fita de poliestireno de 2 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. A fixação do painel/estrutura deverá ser feita por meio de chapa de junção dobrada em aço 11/4" x 3/16" medindo aproximadamente 100 x 100 mm.</p> <p>Tampo auxiliar da mesa medindo L 1200 x P 600 H 470 mm, confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.</p> <p>O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura</p>				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo central/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Deve possuir 02 travessas de sustentação posicionadas horizontalmente sob tampo, constituídas de tubos de aço de seção retangular, 70 x 30 x 1,5 mm, interligadas no tampo por mão francesa chapa 1,9 mm por encaixe na travessa 30 x 20 x 1,5 mm e fixada à estrutura lateral por meio de encaixe e fixação parafuso M6. Revestimento na cor carvalho avelã. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses</p> <p><u>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. • Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas. • Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs. • NBR 16332:2014 • NBR 15761:2009 				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

06	<p>MESA DE REUNIÃO/MULTIUSO RETANGULAR Dimensões: L 2400 X P 1400 X H 740 mm <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Mesa de reunião tipo bancada com tampo superior em MDF 25mm com face superior revestido em lâmina de PVC termo formável a vácuo, bordas retas filetadas, estrutura formada por 3 pés modelo trave sendo 2 laterais e 1 central, 8 travessas para estruturação em tubo 50 x 20mm, estrutura contraplacada nas faces frontal, posterior e somente em uma face lateral, em mdf de 18mm com 2 faces revestidas em lâmina de pvc termo formável a vácuo, outra face será aberta, fixação das placas de fechamento através de parafusos fixo direto nos tubos verticais 2400 x 1400 x 740</p> <p>Tampo inteiriço, com formato retangular, com 25 mm de espessura em MDF. O revestimento deve ser em película de PVC termo formável a vácuo com espessura mínima de 0,6 mm, dispensando desta forma o uso de acabamentos do tipo fitas de bordo ou Perfis de PVC. A face inferior do tampo deve ser revestida com filme termo prensada de melaminico de baixa pressão (BP) na cor carvalho avelã, com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da face superior do tampo deve ser usinada 15° inclusive os seus vértices não deixando dessa forma "quinas vivas", A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p>Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, em MDP, com</p>	UND.	02		
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel deve ser encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Não serão aceitos fixação no tampo com parafuso autoatarrachantes tipo chipboard.</p> <p>Estruturas laterais em pé painel confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo na cor carvalho avelã. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p> <p>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conformidade do produto com a ABNT NBR 13966:2010 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.• Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.• Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP)				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	<p>devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs. • NBR 16332:2014 • NBR 15761:2009 				
VALOR TOTAL DO LOTE					

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND. PAGAMENTO:	30 (trinta) dias , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

LOTE 02					
IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	<p>ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS Dimensões gerais: L 800 x P 500 x H 1600 mm <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, na cor carvalho avelã, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm.</p> <p>O par de Portas sustenta-se em 06 (seis) dobradiças 03 (três) por porta em ZAMAK com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando, com abertura de até 270 graus.</p> <p>Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados.</p> <p>A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda deve ser automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas</p>	UND.	16		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>metálicas 80 x 50 x 1,2 mm. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos embutidos em ZAMAK , com rosca interna M4 com acabamento em aço escovado. A fixação deve ser feita por dois parafusos.</p> <p>Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.</p> <p>Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt.</p> <p>As laterais e os fundos devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes tipo PINO METALICO. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa. O rodapé é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura inerno (por dentro do armario) e nivelamento auto ajustável, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Revestimento na cor carvalho avelã. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	<p><u>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Conformidade do produto com a ABNT NBR 13961:2010 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. • Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. • Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas. • Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs. • NBR 16332:2014 • NBR 15761:2009 				
02	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS Dimensões gerais: L 800 x P 500 x H 740 mm <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm</p>	UND.	14		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 1,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17.</p> <p>O par de Portas sustenta-se em 04 (quatro) dobradiças Top (duas por porta) em ZAMAK com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, com abertura de até 270 graus.</p> <p>Cada dobradiça deve ser fixada por 5 parafusos fixados. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 (duas) chapas metálicas medindo 80 x 50 x 1,2 mm. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos embutidos em ZAMAK, com rosca interna M4, com acabamento em aço escovado. A fixação deve ser feita por 02 (dois) parafusos.</p> <p>Corpo (02 laterais, 01 fundos, 01 tampo inferior e 01 prateleira móvel) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm, e os brdos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt.</p> <p>As laterais e os fundos devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a</p>				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>altura útil do armário, com 06 (seis) pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes tipo pino metálico. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. O rodapé deve ser apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armario) e nivelamento auto ajustável cuja função seá de contornar aeventuais desníveis de piso. Revestimento na cor carvalho avelã. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p> <p><u>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Conformidade do produto com a ABNT NBR 13961:2010 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. • Certificado de Rótulo Ecológico expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. • Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443/ NBR 4628 e normas correlatas. • Laudo expedido por laboratório 				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs. <ul style="list-style-type: none">• NBR 16332:2014• NBR 15761:2009				
VALOR TOTAL DO LOTE					

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND. PAGAMENTO:	30 (trinta) dias , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

LOTE 03					
IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	<p>ESTOFADO TIPO SOFÁ DE 02 LUGARES Dimensões: H 780 X L 1650 X P 710mm. Altura do assento até o chão: 470 mm. <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Estofado 02 lugares com estrutura interna em madeira Eucaliptus Grandis secada naturalmente e compensado multilaminado, fixadas por meio de parafusos e grampos. Contendo: 01 (um) assento com 02 (duas) almofadas fixas confeccionado em espuma densidade 30, 01 (um).</p> <p>Encosto com 02 (duas) almofadas fixas confeccionado em espuma densidade 26 e 04 (quatro) pés em madeira pintada com 50 mm de diâmetro e 300 mm de altura. Revestimento 100% poliéster.</p> <p>ESTRUTURA: madeira de reflorestamento (Eucalyptus grandis); DETALHES DO ASSENTO: sem divisão/altura do chão: 47cm/Estofado em Soft D 30 estruturado; DETALHES ENCOSTO: Bipartido/estrutura: madeira e compensado multilaminado/preenchimento: Soft Espuma D23; FORRAÇÃO: tecido 100% poliéster;</p> <p>PÉS: madeira; Revestimento em símile couro na cor preta. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p>	UND.	06		
02	<p>ESTOFADO CURVO CÔNCAVO Dimensões: Curva Assento: 1250 mm Curva Encosto: 2010 mm Altura <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Estofado côncavo com assento e encosto fixo. Estruturado totalmente em madeira de reflorestamento (Eucalyptus grandis). Assento sem divisões com altura de 29,5cm e profundidade de 51cm estofado com</p>	UND.	03		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	<p>espuma soft 28 estruturado com percinta elástica italiana.</p> <p>Encosto com parte dianteira inclinada com medida superior de 14cm e inferior de 20cm e altura de 31,5cm com espuma soft 20 estruturado com percinta elástica italiana, conectado ao assento no lado externo do sofá, sendo este lado de maior comprimento.</p> <p>Forração em tecido 100% poliéster; Pés em alumínio injetado em "L" com abas trapezoidais como a maior medida a superior de 4 cm e a menor a inferior de 2cm, altura de 15cm de e espessura de 3mm, fixados na estrutura inferior do estofado através de parafusos e porca garra embutida. 75 cm Profundidade: 72cm.</p> <p>ESTRUTURA: madeira de reflorestamento (Eucalyptus grandis); DETALHES DO ASSENTO: sem divisão / altura de 29,5cm / profundidade de 51cm / Estofado em Soft 28 estruturado; DETALHES DO ENCOSTO: sem divisão / profundidade superior de 14 cm e inferior de 20cm com altura de 31,5cm / estofado com espuma soft 20 estruturado; FORRAÇÃO: tecido 100% poliéster; PÉS: alumínio Injetado Revestimento em tecido cinza claro. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p>				
03	<p>ESTOFADO CURVO CONVEXO Dimensões: Curva Assento: 2010 mm Curva Encosto: 1250 mm P 720 X H 750mm <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Estofado convexo com assento e encosto fixo. Estruturado totalmente em madeira de reflorestamento (Eucalyptus grandis). Assento sem divisões com altura de 29,5cm e profundidade de 51cm estofado com espuma soft 28 estruturado com percinta elástica italiana; Encosto com parte dianteira inclinada com medida superior de 14 e inferior de 20cm e altura de 31,5cm com</p>	UND.	03		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	<p>espuma soft 20 estruturado com percinta elástica italiana conectado ao assento no lado interior do sofá, sendo este o lado menor comprimento.</p> <p>Forração em tecido 100% poliéster; Pés em alumínio injetado em “L” com abas trapezoidais como a maior medida a superior de 4 cm e a menor a inferior de 2cm, altura de 15cm de e espessura de 3mm, fixados na estrutura inferior do estofado através de parafusos e porca garra embutida. ESTRUTURA: madeira de reflorestamento (Eucalyptus grandis); DETALHES DO ASSENTO: sem divisão / altura de 29,5cm, profundidade de 51cm / estofado em soft 28 estruturado; DETALHES DO ENCOSTO: sem divisão / profundidade superior de 14 cm e inferior de 20cm com altura de 31,5cm / estofado com espuma soft 20 estruturado; FORRAÇÃO: tecido 100% poliéster; PÉS: alumínio Injetado Revestimento em tecido cinza claro. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p>				
04	<p>ESTOFADO RETO SEM ENCOSTO Dimensões: L 1500 X P 720 X P 450 <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Estofado reto com assento fixo sem encosto. Estruturado totalmente em madeira de reflorestamento (Eucalyptus grandis). Assento sem divisões com altura de 29,5cm e profundidade de 51cm estofado com espuma soft 28 estruturado com percinta elástica italiana; Forração em tecido 100% poliéster; Pés em alumínio injetado em “L” com abas trapezoidais como a maior medida a superior de 4 cm e a menor a inferior de 2cm, altura de 15cm de e espessura de 3mm, fixados na estrutura inferior do estofado através de parafusos e porca garra embutida. ESTRUTURA: madeira de reflorestamento (Eucalyptus grandis); DETALHES DO ASSENTO: sem divisão / altura de 29,5cm, profundidade de 51cm / estofado em soft 28 estruturado; FORRAÇÃO: tecido 100% poliéster; PÉS: alumínio Injetado</p>	UND.	02		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

	Revestimento em tecido marrom. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.				
VALOR TOTAL DO LOTE					

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND. PAGAMENTO:	30 (trinta) dias , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

LOTE 04					
IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	<p>ARMÁRIO DE AÇO PARA TV-DVD Dimensões: L 1120 X P 590 X H 1770 mm</p> <p><i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Armário TV/DVD para Televisor de 42" confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras contendo:</p> <p>02 (duas) laterais em chapa de aço nº 20 (0,90mm). 01 (um) fundo confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm). 01 (um) acabamento superior confeccionado em chapa de aço nº20 (0,90mm). 01 (um) acabamento inferior confeccionado em chapa de aço nº20 (0,90mm). 03 (três) prateleiras intermediárias confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), uma prateleira com 02 (dois) reforços na prateleira superior em chapa de aço 26 (0,46mm). 01 (uma) frente composta de duas laterais em chapa de aço nº16 (1,50mm) e dois acabamentos (superior e inferior) em chapa de aço nº 20 (0,90mm) soldados mantendo o esquadro do armário. 01 (uma) base composta de dois suportes para rodas confeccionado em chapa de aço nº 14 (1,90mm) soldada a 02 (dois) acabamentos frontal e traseiro confeccionado em chapa de aço nº16 (1,5mm).</p> <p>Deverá possuir 04 (quatro) rodízios giratórios com roda de borracha 4".</p> <p>04 (quatro) portas (duas esquerdas - duas direita) confeccionadas em chapa de aço nº 20 (0,90mm), sendo que as portas inferiores contém duas e as portas superiores possuem 02 (duas) dobradiças. Dobradiça para móveis que permite abrir</p>	UND.	02		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>até 180 graus, duas delas com fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com duas chaves em duas portas. Área de entrada do compartimento superior de no mínimo 807 mm de altura x 1085mmde largura, compartimento intermediário 148mm de altura x 1085mm de largura e compartimento inferior de 510 mm de altura x 1085mm de largura. Área interna total do compartimento superior de 858 mm de altura x 1118mmde largura x 520mm de profundidade, compartimento intermediário 148mm de altura x 1085mm de largura x 520mm de profundidade e compartimento inferior de 528 mm de altura x 1118mm de largura x 520mm de profundidade.</p> <p>As portas deverão possuir perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos.</p> <p>Deverá conter 01 (um) filtro de linha bivolt 6 tomadas. Montagem através de rebites.</p> <p>CHAPÉU/FUNDO/LATERAIS/PORTAS: confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm);</p> <p>BASE ESTRUTURAL: aço galvanizado com chapa nº14 (1,9mm) e chapa nº 16 de 1,5mm; ESQUADRO: 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa aço 1,20mm;</p> <p>PORTAS: 04 (quatro); PRATELEIRAS: 03 (tres), fixas confeccionadas em chapa nº 24 (0,60 mm); DOBRADIÇAS: internas; BATES: com batente nas portas; RODÍZIOS: 04 (quatro) rodízios giratórios com roda de borracha 4"; FECHAMENTO: fechadura com rotação de 90 graus;</p> <p>VENTILAÇÃO: furação nas portas para troca de ar dentro do armário;</p> <p>ÁREA ENTRADA DO COMPARTIMENTOS: superior 807 mm de altura x 1085mmde largura / intermediário 148mm de altura x 1085mm de largura / inferior de 510 mm de altura x 1085mm de largura; ÁREA INTERNA TOTAL POR COMPARTIMENTOS: superior de 858 mm de altura x 1118mm de largura x 520mm de profundidade / intermediário 148mm de altura x 1085mm de largura x 520mm de</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>profundidade / inferior de 528 mm de altura x 1118mm de largura x 520mm de profundidade; Acabamento branco e portas verdes. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p> <p>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais. • LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina com duração igual ou superior a 720 horas. • LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras / Os produtos possuem camada de tinta mínima de 90 micras, garantindo assim maior durabilidade. • LAUDO emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17. 				
VALOR TOTAL DO LOTE				

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND. PAGAMENTO:	30 (trinta) dias , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

LOTE 05					
IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	<p>CADEIRA GIRATORIA DE ESPALDAR ALTO MEDIDAS: ENCOSTO: L 470 X H 560 mm ASSENTO: L 490 X P 470 mm. <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Encosto: Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 25 mm. Na parte traseira, deve ser montada uma capa de acabamento no encosto (encaixe sem utilização de parafusos), esta capa possui gravação do nome do fabricante em baixo relevo. A capa possui no mínimo 2,5 mm de espessura. Possui altura de 560 mm e largura de 470 mm. Apoio lombar injetado em resina termoplástica com regulagem de altura, montado no encosto por encaixe (sem utilização de parafusos), com duas guias laterais (mínimo 10 mm de altura) que garantem a uniformidade do movimento de altura. Largura aproximada do apoio lombar 430 mm e altura de 95 mm.</p> <p>Assento: Interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Deve ser dotado de garras que possibilitem a retirada do assento através de encaixe sem que seja necessário desparafusar ou utilização de qualquer tipo de ferramenta, conferindo assim rapidez e praticidade caso necessite manutenções, espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de</p>	UND.	106		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Possui largura de 490 mm e profundidade de 470 mm. Botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com seis posições de bloqueio e curso de 50 mm, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado que dispensa o uso do perfil de PVC. Acabamento na cor Coronet Blue.</p> <p>Mecanismo: Mecanismo com corpo de aço estampado com mínimo de 2 mm de espessura, chapa de fixação do encosto estampada com mínimo de 4 mm de espessura. Apresenta capa de acabamento injetada na cor preta. Mecanismo sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção (peso pessoa) com alavanca em aço trefilado de 8 mm mais ponteira injetada em resina de Engenharia. Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário, para regulagem de altura e desbloqueio do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. A regulagem de inclinação do encosto proporciona 2 pontos de parada (posição de trabalho 90° e posição de descanso todo para trás). Internamente existem 3 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e</p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>encosto, ambos com diâmetro de 10 mm. O mecanismo tem sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada por sistema peso pessoa que adequa a tensão do mecanismo automaticamente ao peso do usuário. Possui sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de 60 a 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento. O mecanismo dispõe de encaixe em cone morse (1° 26' 16") para acoplamento de coluna fixa ou com regulagem.</p> <p>Coluna: Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deve ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema</p>				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.</p> <p>Base Base para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor grafite e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Na parte superior do cone da base existe um anel metálico estampado, que garante maior resistência no encaixe da coluna.</p> <p>Rodízio Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Possui eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.</p> <p>Apoia-braço Apoia-braço 4D, com parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica. Dotado de: Sistema de regulação de altura em 11 posições realizadas através de botão lateral, Regulação de abertura, Regulação de profundidade em 4 posições e Regulação angular. Estrutura do apoio-braço fabricado em resina de engenharia injetada. Possui 245 mm de comprimento e</p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>85 mm de largura. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses</p> <p>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RELATORIO DE ENSAIO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962 • LAUDO NBR 11003/2009, com resultado Gr0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais. • LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina atestando no mínimo 500 horas. • LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 60 micras / Os produtos possuem camada de tinta mínima de 60 micras, garantindo assim maior durabilidade. • LAUDO emitido por médico ou engenheiro do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17 • Relatório de ensaio emitido por laboratório independente reconhecido nacionalmente conforme NBR 8537 (espuma flexível de poliuretano - determinação da densidade); NBR 8515 (espuma flexível de poliuretano - determinação da tensão e alongamento na ruptura da espuma); NBR 14961 (espuma flexível de poliuretano - determinação do teor de cinzas da espuma, com resultado de até=0,07); NBR 8516 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resistência ao rasgamento da espuma); NBR 8797 (espuma flexível de poliuretano - determinação da deformação permanente à compressão); NBR 8910 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resistência a compressão. <p>31 un Coronet Blue 15 un Marine Green</p>				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	<p>15 un Pitanga 15 un Tungo 15 un Concord Grape 15 un Guava</p>				
02	<p>CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR ALTO EM TELA MEDIDAS: ENCOSTO: L 470 X H 560 mm ASSENTO: L 490 X P 470 mm. <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Na parte traseira, deve ser montada uma capa de acabamento no encosto (encaixe sem utilização de parafusos), esta possui gravação do nome do fabricante em baixo relevo. A capa possui no mínimo 2,5 mm de espessura. Possui altura de 560 mm e largura de 470 mm. Apoio lombar injetado em resina termoplástica com regulagem de altura, montado no encosto por encaixe (sem utilização de parafusos), com duas guias laterais (mínimo 10 mm de altura) que garantem a uniformidade do movimento de altura. Largura aproximada do apoio lombar 430 mm e altura de 95 mm.</p> <p>Assento: Interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Deve ser dotado de garras que possibilitem a retirada do assento através de encaixe sem que seja necessário desparafusar ou utilização de qualquer tipo de ferramenta. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação</p>	UND.	10		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Possui largura de 490 mm e profundidade de 470 mm. Botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com seis posições de bloqueio e curso de 50 mm, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado que dispensa o uso do perfil de PVC. Acabamento na cor verde água.</p> <p>Mecanismo: Mecanismo com corpo de aço estampado com mínimo de 2 mm de espessura, chapa de fixação do encosto estampada com mínimo de 4 mm de espessura, placa do assento estampada com no mínimo 3mm de espessura. Apresenta capa de acabamento injetada na cor preta. Mecanismo sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção (peso pessoa) com 2 alavancas injetadas em termoplástico e haste interna em aço trefilado de 8 mm. Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário, para regulagem de altura do assento e alavanca do lado esquerdo para desbloqueio do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. A regulagem de inclinação do encosto proporciona 4 pontos de parada. Internamente existem 3 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, todos com</p>				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>diâmetro aproximado de 10 mm e um pino zincado para fixação da rabeta com diâmetro aproximado de 8mm. O mecanismo tem sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada por sistema peso pessoa que adequa a tensão do mecanismo automaticamente ao peso do usuário. Possui sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento. O mecanismo dispõe de encaixe em cone morse (1° 26' 16") para acoplamento de coluna fixa ou com regulagem.</p> <p>Coluna: Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deve ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta</p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.</p> <p>Base: Base para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor grafite e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Na parte superior do cone da base existe um anel metálico estampado, que garante maior resistência no encaixe da coluna.</p> <p>Rodízio: Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Possui eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.</p> <p>Apoia-braço: Apoia-braço 4D, com parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica. Dotado de: Sistema de regulagem de altura em 11 posições realizadas através de botão lateral, Regulagem de abertura, Regulagem de</p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	<p>profundidade em 4 posições e Regulagem angular. Estrutura do apoia-braço fabricado em resina de engenharia injetada. Possui 245 mm de comprimento e 85 mm de largura. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses</p> <p>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório de Ensaio para comprovação da Qualidade com a norma NBR ABNT 13962:2006 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. • Laudo do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443 e normas correlatas. • Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs. • Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante). • Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 8537; NBR 9178; NBR 8515; NBR 14961; NBR 8516; NBR 8619; NBR 8910 e LAUDO DE ISENÇÃO DE CFC. 				
03	<p>CADEIRA FIXA DE ESPALDAR MÉDIO EM TELA MEDIDAS: ENCOSTO: L 460 X H 470 mm ASSENTO: L 465 X P 470 mm. <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas</i></p>	UND.	02		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p><i>medidas para mais.</i></p> <p>Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. O encosto deve ser fixado diretamente no mecanismo. Apoio lombar injetado com regulagem de altura. Possui altura de 470 mm e largura de 460 mm.</p> <p>Assento Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.</p> <p>Estrutura Fixa: Estrutura fixa contínua curvada a frio em máquina automática garantindo confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, com chapa no formato "U" para fixação do encosto soldada por sistema MIG. Placa do assento fabricada em chapa de aço de 3mm e nela deve ser soldada uma chapa estampada em U com 5mm de espessura utilizada para fixação do encosto sendo mais resistente que a usual fixação no interno em compensado anatômico. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno.</p>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	<p>Braço: Apoia-braço fixo injetado em termoplástico texturizado, em formato triangular de grande qualidade e resistência. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses</p> <p>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório de Ensaio para comprovação da Qualidade com a norma NBR ABNT 13962:2006 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. • Laudo do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443 e normas correlatas. • Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs. • Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 8537; NBR 9178; NBR 8515; NBR 14961; NBR 8516; NBR 8619; NBR 8797; NBR 8910 e LAUDO DE ISENÇÃO DE CFC. 				
04	<p>CADEIRA FIXA MONOBLOCO 4 PÉS COM ESPALDAR MÉDIO, TOTALMENTE INJETADA DIMENSÕES: Largura total do encosto: 410 mm. Largura total do assento: 430 mm. Altura total do assento: 460 mm. Altura total do encosto: 830 mm. Profundidade total da cadeira: 520 mm. Largura total da cadeira: 445 mm <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i></p> <p>Cadeira monobloco (totalmente injetada) fabricado em poliamida com 30% de fibra</p>	UND.	28		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	<p>de vidro na cor marrom. Deve possuir em seu design aberturas em diversos formatos e medidas permitindo a perspiração. Constituída de 4 pés dotados de sapatas injetadas, sendo a espessura média de cada pé de no mínimo 5 mm. Cadeira empilhável. Na parte superior dos pés frontais (abaixo do assento) existe um sistema de engate em forma de pino (com diâmetro médio de 6,5 mm) que tem por objetivo garantir um correto empilhamento das cadeiras. Concha 100% reciclável e com grande resistência de solidez à luz (possui aditivo U.V. em sua matéria-prima). Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p> <p>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório de Ensaio para comprovação da Qualidade com a norma NBR ABNT 14776:2013 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. • Laudo do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443 e normas correlatas. • Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs. 				
05	<p>CADEIRA FIXA EMPILHAVEL MEDIDAS: ENCOSTO: L 460 X H 240mm. ASSENTO: L 460 X P 475 mm. <i>Será admitido tolerância de até 5mm nas medidas para mais.</i> Encosto: Encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça dispensando o uso de parafusos. O encosto</p>	UND.	80		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

<p>deve possuir três nervuras na parte posterior distantes 36 mm entre si, com aproximadamente 7 mm de altura e espessura entre 1,5 e 2,5mm (ao longo do comprimento). Largura de 460 mm e altura do encosto de 240 mm.</p> <p>Assento: Assento conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza na cor cinza. Deve possuir 3 detalhes em depressão (sulcos) com profundidade de aproximadamente 1,8 mm e 10 mm de largura. Largura de 460 mm e profundidade de 475 mm.</p> <p>Estrutura Fixa: Estrutura fixa contínua trapezoidal. Suporte de encosto, laterais e apoio frontal do assento são a mesma peça (tubo) sem emendas ou soldas. Laterais em forma próxima a de um trapézio (parte superior menor que a inferior) fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 14 mm e espessura de 1,9 mm, totalmente soldada por sistema MIG. Tratamento anti-corrosivo e acabamento por eletrodeposição de cromo e níquel, com camada média de 5 microns. Fixação do assento na parte posterior através de dois parafusos com cabeça fenda Phillips e rosca especial para plásticos. Parte frontal do assento fixado através de dois ganchos plásticos provenientes do próprio assento. Deslizadores injetados em polipropileno. Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.</p> <p><u>APRESENTAR COMPROVAÇÃO VALIDO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório de Ensaio para comprovação da Qualidade com a norma NBR ABNT 13962:2006 expedido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP)				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

	<p>devidamente acreditado pelo INMETRO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443 e normas correlatas. • Laudo expedido por laboratório devidamente acreditados pelo INMETRO de conformidade com a NBR 8094/1983 de no mínimo 400hs. 				
VALOR TOTAL DO LOTE					

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND. PAGAMENTO:	30 (trinta) dias , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1
MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

ANEXO III.2

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

ANEXO III.3

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE
SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

ANEXO III.4

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**
(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE
SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF
nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome
empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo nº
___/___, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

ANEXO III.5

**DECLARAÇÃO APRESENTAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE
LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Ao

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS

Pregão Eletrônico nº ____/____

Processo nº ____/____

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MESA DE REUNIÃO REDONDA, TIPO GERENCIAL TIPO
RETANGULAR, ESTAÇÃO TRABALHO TIPO PLATAFORMA, GAVEITEIRO, ESTOFADO
TIPO SOFÁ, ARMÁRIO DE AÇO E CADEIRA FIXA**

Atendendo ao Edital da licitação em referência, declaramos que o representante legal da
empresa _____ que assinará o contrato será:

NOME COMPLETO: _____

CPF/MF N.º: _____

RG N.º: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

Telef.: (____) ____ - ____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

E-MAIL (institucional): _____

E-MAIL (pessoal): _____

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO IV
RESOLUÇÃO REFERENTE A PENALIDADES

RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº **963228/18**
PREGÃO ELETRÔNICO: ____/____
CONTRATO: Nº - ____/20__

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, POR MEIO DO(A) _____ E TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MESA DE REUNIÃO REDONDA, TIPO GERENCIAL TIPO RETANGULAR, ESTAÇÃO TRABALHO TIPO PLATAFORMA, GAVEITEIRO, ESTOFADO TIPO SOFÁ, ARMÁRIO DE AÇO E CADEIRA FIXA.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora Laura M. J. Laganá, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº CPF. 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MESA DE REUNIÃO REDONDA, TIPO GERENCIAL TIPO RETANGULAR, ESTAÇÃO TRABALHO TIPO PLATAFORMA, GAVEITEIRO, ESTOFADO TIPO SOFÁ, ARMÁRIO DE AÇO E CADEIRA FIXA**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens deverão ser entregues em **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato pela contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita na **Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo/SP**, de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

PARÁGRAFO QUARTO

Durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

VIII – responder, civil e criminalmente, por todos os danos que vier a causar direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

IX - manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente;

X - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência no local de execução do contrato for julgada inconveniente, da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

XI - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

- I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;
- II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;
- III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- IV - permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **ANEXO I** do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto, será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARAGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço de R\$ _____ (_____), perfazendo o total de R\$ _____ (_____), **mediante os seguintes valores unitários:**

LOTE ____					
IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os preços contratados permanecerão fixos e irremovíveis.

CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário desta Autarquia, UGE **102401**, PROGRAMA DE TRABALHO: **12 363 1039 2226 000**, FONTE DE RECURSO: **001 001 001**, NATUREZA DE DESPESA: **44 90 52 32**.

CLÁUSULA NONA - DOS PAGAMENTOS

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da CONTRATANTE, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, em conformidade com a Cláusula Sexta deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias**, após a data de sua apresentação válida.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

PARAGRAFO QUARTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO QUINTO

A(s) Nota(s) Fiscal/fatura deverá ser emitida em nome do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" – RUA DOS ANDRADAS, 140 – SANTA IFIGENIA - CEP. 01208-000 – SÃO PAULO/SP - CNPJ Nº 62.823.257/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, encaminhada à cada unidade recebedora, de que obrigatoriamente deverá constar:

- nº do contrato;**
- nº nota de empenho;**
- nº do processo; e**
- identificação da Unidade.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui **ANEXO IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a apresentação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.

b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **02 (duas) vias** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

ANEXO I
[...]

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

ANEXO B
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM) _____

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, ___ de _____ de 20__.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

ANEXO VI

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **APRESENTO** as amostra(s) do(s) produto(s) objeto desta licitação, na Sede Administrativa da Santa Efigênia na Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia - 01208-000 - São Paulo/SP - Tel.: (11) 3324.3433, como previsto no subitem 5.8.4. do edital, nas quantidades(s) relacionadas abaixo:

LOTE __			
It.	Descrição	Unidade de medida BEC	Quantidade exigida

Temos conhecimento que amostra/protótipo, passará por testes que poderão danificar os mesmos, desta forma isentamos o CPS por possíveis desmontagem ou avarias ou qualquer outro procedimento julgado necessário à análise.

Sendo a amostra aprovada, não havendo avarias, será a(s) mesma(s) incorporada nas entregas após a formulação da contratação.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e
qualificação do proposto da licitante)

(nome completo, assinatura e
cargo do servidor responsável por
acompanhar a avaliação da amostra)